

Papo da Prefeitura Municipal de Guaráras, em 11
de junho de 1981.

(Esta conforme o original)
Fatos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAS

Art. Alceu Guimarães
Município

LEI Nº 173 de 24. de junho de 1981

Autoriza abertura de crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, da quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaráras,
faz saber que a câmara municipal decretou e em rancions e decretos, digo, promulgo o seguinte lei:

Art 1º - Fica o prefeito municipal de Guaráras autorizado, a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) destinados ao projeto de calçamentação à pedra tobea da Rua São José, nesta cidade, em toda a sua extensão, num total de 11.608 m² de pavimentação e 2.480 m² de meio fio de pedra rejuntada com cimento, cuja mão de obra será à conta do convênio firmado com o GESCAP - Programa de Emergência

Art 2º - O projeto a que se refere o artigo 1º desta lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO :

10583231-07 - calçamentação à pedra tobea de 11.608 metros quadrados da rua São José e construção de 2.480

métricos lineares de meio fio de pedras, reunido de elemento.

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o art 1º deste Decreto, ficam apontados os recursos previstos no item II, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, qual seja o excesso de arrecadação, cujo detalhamento será indicado obrigatoriamente no decreto de abertura.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaúras, em 24 de junho de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÚRAS

(Está conforme original Carlo)

Artur Ribeiro Guimarães Prefeito Municipal

LEI Nº 174 de 04 de novembro de 81.

Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Groaúras,

Faço saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado, a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 100.000,00 para execução do projeto de construção de uma caixa d'água com capacidade para 7.290 litros d'água no Posto de Saúde de Córrego, para alimentação do posto e chafariz para atendimento ao público.

Art. 2º - O projeto supra terá a seguinte classificação orçamentária: